



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 63/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa M. J. Gambetta Soluções industriais - ME, inscrito no CNPJ nº 22.572.455/0001-14, representado por Marcio Joel Gambetta, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, portador(a) do RG. Nº 8050410871-SSP-PR., CPF. Nº 809.304.090-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 29/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Sonho de Criança, conforme padrão FNDE e Termo de compromisso PAR Nº 201405676, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	1	UN	<b>Balança digital 15 KG;</b> Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de - 15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.	Ramuza	647,60	647,60
1	2	1	UN	<b>Forno microondas, 30 litros, 10 níveis de potencia, recita pré programadas. Garantia de 1 ano.</b>	LG	328,48	328,48
1	3	1	UN	<b>Espremedor de frutas cítricas;</b> Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e	Eccel	538,68	538,68

*(Handwritten signatures and initials)*





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem			
1	4	1	UN	<b>Batedeira planetária industrial, 5 litros</b>	Venancio	1.695,00	1.695,00
1	5	1	UN	<b>Liquidificador industrial 8 Litros;</b> Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	Spolu	790,00	790,00
1	6	1	UN	<b>Batedeira planetária industrial, 20 litros</b>	Venancio	3.600,00	3.600,00
1	7	1	UN	<b>Fogão industrial de 4 bocas;</b> Queimadores duplos com forno de câmara e banho Maria acoplados, 4 bocas.	Cristalaço	5.099,00	5.099,00
1	8	1	UN	<b>Liquidificador semi-industrial 2 litros;</b> Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	Spolu	644,40	644,40
1	9	1	UN	<b>Geladeira vertical doméstica - 2 portas – ECRE 410L – linha branca</b> Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade Líq. Congelador: 100L Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L Capacidade Total Bruta: 400 L Capacidade Bruta Congelador: 100 L Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L Tensão: 110V ou 220V Frequência: 60 Hz Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) Cor: branco Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) Peso aproximado: 84,5Kg	Consul	2.118,50	2.118,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 63/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.459,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para executar aquisição de Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Sonho de Criança, conforme padrão FNDE e Termo de compromisso PAR N° 201405676, objeto deste contrato terá duração de 90 (Noventa) Dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 29/2016.

*Handwritten initials and signature.*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional, FGTS e da Fazenda estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

09.001 Divisão de Ensino Fundamental  
1236100101.010000 Aplicação e Manutenção da Infraestrutura na Área de Educação  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Sonho de Criança, conforme padrão FNDE e Termo de compromisso PAR N° 201405676, referente ao objeto da licitação nº 29/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 64/2016.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 63/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Sonho de Criança, conforme padrão FNDE e Termo de compromisso PAR N° 201405676, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 63/2016.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 29/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

*[Handwritten signature and initials]*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

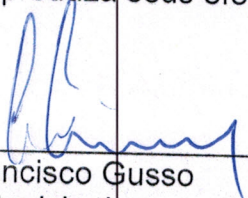
### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

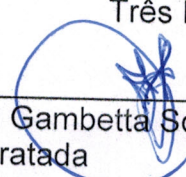
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 29/2016.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

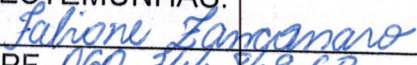
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

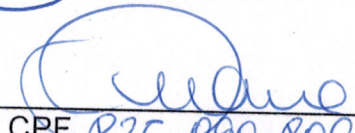
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 04/08/16.  
  
M. J. Gambetta Soluções industriais - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF 060.344.849-60

  
CPF 826.090.809-30





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 63/2016

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários que serão destinados ao CMEI Sonho de Criança, conforme padrão FNDE e Termo de compromisso PAR Nº 201405676.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções industriais - ME,

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 29/2016, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 15.459,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (Noventa) Dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 04/08/16.

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 044/2016**  
DATA - 02/08/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regulamento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 34, inciso I e II da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, que o servidor Anderson Pionowski foi Avaliado pelo Conselho de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, no período do estágio probatório e teve parecer FAVORÁVEL à aquisição do estabelecimento funcional;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, que o servidor concluiu seu Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Efetivo Sr. ANDERSON PIONOSKI que ocupa o Cargo de Promovido Efetivo de Guardião da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 25% (vinte e cinco por cento) de Promoção/Avanço de Pinhão, Estado do Paraná, referente a concessão e apresentação em 28/07/2016 do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Administração e Gestão em 400 horas, de Faculdade São Luiz, conforme autorização do Curso CAS 02/02/012F, de 04/12/2012, e Certificado Registrado sob nº 7 do Ifo nº 158, de 14.7.

Art. 2º - A cópia da Cartilha de Conclusão do curso está em anexo a presente Portaria, na pasta própria de Portarias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.

**OSVALDO LUPEIRA**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2015/2016

**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora, abaixo assinada, convida as trabalhadoras da costura, facção de Marquinho e municípios vizinhos para participarem da Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa de Trabalho de Marquinho, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2016, na cidade de Marquinho, nas dependências do Salão Paroquial, sito à Rua Napoleão Paolino, s/n, com início às 09:00 horas. Para a constituição da Cooperativa serão necessárias as presenças de no mínimo 11 trabalhadoras, na Assembleia Geral.

**ORDEM DO DIA:**

- 1 - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2 - Substituição do capital social pelos sócios fundadores;
- 3 - Eleição e posse dos membros da Diretoria;
- 4 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 5 - Assuntos Gerais.

Marquinho-PR, 01 de agosto de 2016.

**Comissão Organizadora**

Vilven Appio Moreira      Terezinha Vaz Kava  
Rosenilda de Paula      Silviane Buaventura Cadena  
Isolda Aparecida Bueno de Oliveira

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**  
**EDITAL Nº 011/2016 - FIM DE LISTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 9.8. INFORMA que o candidato constante abaixo, foi remanejado para FINAL DE LISTA do Processo Seletivo de Estágio Curricular nº. 001/2016:

**SUPERIOR EM MAGISTÉRIO**

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Fim de Lista
4470087	THAYNA ELIOZA DE BASTOS	8ª	24ª

**SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Fim de Lista
4470049	LEONILDA RODRIGUES ANTUNES	2ª	10ª

**SUPERIOR EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Fim de Lista
4470032	TAMIRIS TIBES RESSAI	5ª	7ª

**SUPERIOR EM PEDAGOGIA**

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Fim de Lista
4470047	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	5ª	14ª
4470043	ISABELLE MARIA OLIVEIRA DE DEUS	5ª	15ª

Pinhão, 05 de julho de 2016.

**DIRECU JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - DECLASSIFICAÇÃO**  
**EDITAL Nº 012/2016 - DECLASSIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância aos itens 2.8 e 2.9. INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram DECLASSIFICADOS do Processo Seletivo de Estágio Curricular nº. 001/2016:

**MAGISTÉRIO**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470036	NATALY DE FATIMA GUNDEL	68,50	2ª
4470046	LUANA DE FATIMA CALDAS	61,50	13ª
4470027	LAISLE LESTES GUELE	62,20	14ª

**SUPERIOR EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470028	LEONARDO PANDIHA LIMA	65,50	2ª

**SUPERIOR EM DIREITO**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470038	SILVANA FERREIRA DA SILVA	70,00	1ª
4470045	RAFAEL LEONINI MELO MACHADO	67,50	2ª

**SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470034	JONATHAN WELER DUTRA TEIXEIRA	62,50	2ª
4470044	DANIEL LEBEL SANTOS	64,50	4ª
4470023	RODRIGO KINKELER LISER	62,00	5ª

**SUPERIOR EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470041	LUANY SOARES RODRIGUES NOVATERRA	65,50	2ª

**SUPERIOR EM PEDAGOGIA**

Inscrição	Nome	Total de Pontos	Classificação
4470030	CELENTA FERREIRA MANDONDES	63,50	2ª
4470038	DAIVA HELENA CASTHO SIONI	65,83	2ª
4470014	ANGELITA LUCAS	61,82	2ª

Pinhão, 30 de julho de 2016.

**DIRECU JOSÉ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016-FM/C

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às vésperas, de 19 de agosto de 2016, em sede do Departamento de Licitação do Município de Cantagalo, sito à Rua Cidreira, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, visando a aquisição e seleção para contratação de empresa para execução de serviços de construção de base e revestimento, cota de guarda e fiação de esgoto, de acordo com o que se encontra detalhada na especificação e condições executórias deste Edital e seus anexos, cuja abertura e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 170/16, de 04 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefones (41) 3536-1185, fax (41) 3536-1478.

Departamento de Licitação  
Cantagalo/PR, 05 de agosto de 2016.

**Isone Aparecida Cordeiro**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 255/16**  
Data 04.08.2016

**Súmula.** Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e de outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO,** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 088/94, de 07 de dezembro de 1994, e requerimento requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e de outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de agosto de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 255/16**  
Data 04.08.16

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO,** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 118/2016/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Vanessa Lúcia Marchiori, portadora de CURG 7.773.94-1 SSP/PR e do CPF 054.748.709-63, matrícula 433-2/11.

Art. 2º. O aumento se dará em virtude da falta de professor na Escola Rural Municipal Salgado Filho.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Qualquer forma de abuso é**

**CRIME**

SEXUAL  
FÍSICO  
EMOCIONAL  
NEGLIGÊNCIA

**e todos devem ser**

**DE**

**NUN**

**CIA**

**DOS**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016-FM/C  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.535/2000, Lei Complementar nº. 121/2006 e Decretos Municipais nº. 32/2009 e 99/2016, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, em sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016-FM/C, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CONCRETO DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@pmc.cantagalo.pr.gov.br.

Cantagalo, 05 de agosto de 2016.

**Elaine Lopes Mauks**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 256/16**  
Data 04.08.16

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO,** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 118/2016/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal Alessandra Alberton Guedes, portadora de CURG 7.117.860-1 SSP/PR e do CPF 029.046.289-05, matrícula 382-4/1.

Art. 2º. Pelo aumento de jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 256/16**  
Data 04.08.16

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e de outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO,** Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, Ofício nº 118/2016/SEMED,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal Alessandra Alberton Guedes, portadora de CURG 7.117.860-1 SSP/PR e do CPF 029.046.289-05, matrícula 382-4/1.

Art. 2º. Pelo aumento de jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Conselho Tutelar - 3635-5639**  
**Plantão 24h - 9917-6089**  
**Díque 100**  
**Polícia Civil - 197**  
**Polícia Militar - 190**  
**Site - www.sipia.gov.br/**

**Campanha**  
**Correio**  
**DO POVO DO PARANÁ**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016-FM/C  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.535/2000, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decretos Municipais nº. 32/2009 e 99/2016, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2016, em sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016-FM/C, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REGISTRO E A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@pmc.cantagalo.pr.gov.br.

Cantagalo, 05 de agosto de 2016.

**Elaine Lopes Mauks**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico - Imprensa, para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Administração e Educação.

**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e Gráfica e Editora Schio Ltda - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 26/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 112.000,00 (cento e onze mil e um real e zero centavos).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 04/08/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos didáticos que serão destinados ao CMEI Anália, conforme termo de referência PAR Nº 201306174.

**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções Industriais - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 26/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 15.450,00 (cinze mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 04/08/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 001/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais que serão destinados ao CMEI Sênio de Caramuru, conforme termo de referência PAR Nº 201405078.

**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e M. J. Gambetta Soluções Industriais - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 26/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 15.450,00 (cinze mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 04/08/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EVERTON ANTONIO KONJURKI**  
PREFEITO MUNICIPAL